Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho
GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº. 1519/2025/GVDS/CMPV

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com posterior envio à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, para que determine aos setores competentes, a seguinte providência:

- **INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AV 7 DE SETEMBRO COM RUA BUENOS AIRES**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de providência tem por objetivo solicitar a instalação de redutor de velocidade no cruzamento da Avenida 7 de Setembro com Rua Buenos Aires, considerando a necessidade de garantir maior segurança viária, a organização do tráfego e a proteção de pedestres e condutores que utilizam diariamente esse trecho. A ausência de um mecanismo eficaz de controle de velocidade compromete a fluidez do trânsito, favorece situações de imprudência e aumenta significativamente o risco de acidentes, tornando imprescindível a adoção de medidas urgentes para corrigir essa deficiência e promover maior tranquilidade à comunidade local.

A instalação de um redutor de velocidade é uma medida necessária para aumentar a segurança viária e reduzir o risco de acidentes. O trecho possui intenso fluxo de veículos e pedestres, sendo utilizado diariamente por moradores, trabalhadores e estudantes da região. A ausência de um dispositivo que limite a velocidade favorece situações de imprudência e coloca em perigo a vida de quem transita pelo local. Com a implantação do redutor, será possível disciplinar o tráfego, prevenir colisões e atropelamentos, além de proporcionar maior tranquilidade e proteção à comunidade.

A precariedade da sinalização também contribui para o aumento da incidência de colisões, atropelamentos e outros sinistros viários, impactando diretamente a segurança da população. Em especial, crianças, idosos e pessoas com deficiência ficam ainda mais vulneráveis sem a devida sinalização que lhes garanta um deslocamento seguro. Além disso, a falta de demarcação clara de vias e espaços de estacionamento pode gerar conflitos entre motoristas, prejudicando a fluidez do trânsito e causando congestionamentos desnecessários.

A instalação e manutenção adequada da sinalização viária são deveres do Poder Público e um direito da população, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Assim, diante da relevância do tema e dos riscos decorrentes da ausência ou precariedade da sinalização no local indicado, urge a adoção de providências para garantir um tráfego mais seguro e eficiente, protegendo a vida e o patrimônio dos cidadãos.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2025.

DR. SANTANA
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8DE22E06

SEU DESATADOR GERAL DE NÓS (DGN)!
Rua Belém, 139, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820-734

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8DE22E06

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 15/09/2025, 10:51:03

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8DE22E06